



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 1443/2021**

**REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 7526/2021**

**RELATOR: MARCELO CHITÃO**

**Ementa: INDICA AO EXMO SR  
PREFEITO MUNICIPAL A  
NECESSIDADE DE AMPLIAR AS  
AÇÕES DO PROGRAMA AGITA  
PETRÓPOLIS, COM INICIATIVAS DE  
LAZER E SAÚDE.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I – RELATÓRIO:**

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a Indicação Legislativa do **Ilmo Vereador Maurinho Branco**, na qual indica ao Exmo Sr. Prefeito Municipal a necessidade de ampliar as ações do Programa Agita Petrópolis, com iniciativas de lazer e saúde.

De acordo com a justificativa o propósito da presente propositura é a ampliação das ações do Programa Agita Petrópolis, integrando ao programa outras iniciativas de esporte, bem como incluindo modalidades de lazer e atuações no âmbito da saúde.

O Programa Agita Petrópolis, criado em 2017, pelo então Secretário de Esporte, Hingo Hammes – atual Prefeito Interino – tem por objetivo o desporto comunitário, incentivando a prática continuada de esporte em diversos núcleos.

Hoje o programa possibilita, de forma democrática, a realização de atividade física de forma gratuita, visando melhorar a qualidade de vida da população petropolitana.

Vale ressaltar que Convém pôr em relevo que o esporte promove saúde e bem-estar. Nesse sentido, as iniciativas propostas nesta Indicação Legislativa buscam agregar outras ações que fortaleçam o programa já existente, reunindo formas de lazer e serviços de atendimento em saúde.

Atualmente, o Agita Petrópolis acontece em diversos bairros com a participação de adultos e idosos com a prática da atividade física, através de aulas de ginástica, dança, alongamento vôlei, basquete, futsal, entre outras, orientadas e supervisionadas por profissionais da área.

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

**II – DO MÉRITO:**

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*

- a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*
- b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*
- c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*
- d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*
- e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
- f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*
- g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”*
- h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

### **III- CONCLUSÃO:**

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Presidente da Comissão, referente a Indicação Legislativa 7526 /2021.

Desta forma, por todo o exposto, o (Presidente) da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 18 de Novembro de 2021



MARCELO CHITÃO  
Presidente



YURI MOURA  
Vogal